



DECRETO

Nº 11/2020



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11 de 07 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da validade de Alvará de localização e funcionamento e do Alvará de Veículo (Condutor Autônomo de Passageiros) do exercício de 2019 no âmbito do Município de Santo Amaro/BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os art. 3º, 158 e 339 da Lei Complementar nº 2.112, de 29 de Dezembro de 2017 – Código Tributário e de rendas Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a validade do Alvará de localização e funcionamento e do Alvará de Veículo (Condutor Autônomo de Passageiros) do exercício de 2019, no âmbito do Município de Santo Amaro/Ba, excepcionalmente até o dia 28 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, em 07 de Janeiro de 2020.


Flaviano Rohrs da Silva Bomfim
Prefeito Municipal